

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 112/2026

Autoria: Geraldo Célio Pimenta

Caldas Novas, GO, 12 de Maio de 2026

"Institui no âmbito do Município de Caldas Novas- Go a Política de Incentivo à Capacitação em Tecnologia para Pequenos Empreendedores."

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caldas Novas- Go, a Política Municipal de Incentivo à Capacitação em Tecnologia para Pequenos Empreendedores.

Art. 2º São objetivos da política pública instituída por esta Lei:

I – Incentivar a capacitação em tecnologia para pequenos empreendedores;

II – Contribuir para o aumento da competitividade e da produtividade dos pequenos negócios locais;

III – Promover a inclusão digital e o desenvolvimento econômico e social no Município;

IV – Estimular a melhoria da eficiência e a expansão sustentável dos pequenos negócios;

V – Incentivar a cooperação entre o Poder Público Municipal e instituições públicas e privadas com atuação na área de tecnologia e capacitação empresarial.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências, adotar medidas para implementação da política instituída por esta Lei, podendo, para tanto:

I – Promover ações, programas ou projetos de capacitação tecnológica;

II – Firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas;

III – Apoiar iniciativas voltadas à inovação e ao uso de tecnologia por pequenos empreendedores.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação das ações relacionadas à política instituída por esta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Pimenta - MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município, a Política Municipal de Incentivo à Capacitação em Tecnologia para Pequenos Empreendedores, como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico local, da inovação e da inclusão digital.

Em um cenário de crescente transformação digital, a utilização de tecnologias tornou-se fator essencial para a competitividade e a sustentabilidade dos pequenos negócios. Entretanto, grande parte dos micro e pequenos empreendedores ainda enfrenta dificuldades no acesso à capacitação tecnológica, o que limita seu potencial de crescimento e inserção no mercado.

Nesse contexto, a proposição busca estabelecer diretrizes que incentivem a qualificação tecnológica dos empreendedores locais, contribuindo para o aumento da produtividade, a melhoria da gestão e a ampliação das oportunidades de geração de renda e emprego no Município.

Importante destacar que a matéria está inserida no âmbito do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que trata do desenvolvimento econômico municipal e do apoio aos pequenos negócios, sem implicar na criação de estruturas administrativas, cargos ou despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

Ressalta-se, ainda, que o projeto possui caráter programático, limitando-se a instituir diretrizes gerais, cabendo ao Poder Executivo, dentro de sua conveniência e oportunidade, adotar as medidas necessárias à sua implementação, respeitando-se, assim, o princípio da separação dos Poderes.

Dessa forma, a iniciativa busca fomentar um ambiente mais favorável ao empreendedorismo local, estimulando a inovação, a inclusão digital e o desenvolvimento sustentável, em benefício de toda a coletividade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Geraldo Pimenta - MDB

